

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 2ª SÉRIE, DA 155ª EMISSÃO, DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia S1 - CVM nº 94
CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001, São Paulo - SP

Perfazendo o montante total de

R\$ 4.000.000,00

(quatro milhões de reais)

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA

MS VIVENDAS DO ATLÂNTICO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 39.536.246/0001-18

com sede na cidade de Rio do Sul, estado do Santa Catarina, na Alameda Bela Aliança, nº 250, bairro Jardim América, CEP 89.160-172

CÓDIGO ISIN DOS CRI: BRCASCCRI661

DATA DE REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/472

Nível de concentração dos direitos creditórios: Concentrado

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “S1”, sob o número 94, e devidamente autorizada a funcionar como tal nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 13 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), com sede no estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora e instituição financeira intermediária líder (“Securitizadora” ou “Coordenador Líder”), vem a público comunicar o início, na presente data, perante a CVM, nos termos do artigo 26 Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), da oferta pública de distribuição de 4.000 (quatro mil) CRI da 2ª (segunda) série da 155ª emissão da Securitizadora, todos nominativos e escriturais, todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 25 de março de 2026, o valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) (“Oferta”), e que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado, sob o rito de registro automático de distribuição.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO

Os CRI serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60 e serão depositados para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

A Oferta será destinada a Investidores Qualificados (conforme definido abaixo) mediante a utilização de prospecto e lâmina da Oferta no processo de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160.

São considerados “Investidores Qualificados” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor.

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

O Coordenador Líder poderá, ainda, contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro para fins exclusivos de recebimento de ordens, nos termos do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático, em Regime de Melhores Esforços de Colocação, da 155ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização”, mediante a celebração de termos de adesão (“Participantes Especiais”).

O Coordenador Líder garantirá (i) o recebimento prévio, pelos participantes especiais, dos Documentos da Operação, inclusive do Prospecto para leitura obrigatória; e (ii) esclarecerá as eventuais dúvidas por meio de pessoa designada tempestivamente.

REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM em 03 de agosto de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/472.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro Oferta à CVM	03/08/2026
2.	Registro da Oferta na CVM sob rito automático	03/08/2026
3.	Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto ^{(1) (2)}	17/08/2026
4.	Data de divulgação do Comunicado ao Mercado e republicação do Prospecto e do Anúncio de Início	27/08/2026
5.	Data de início da liquidação financeira dos CRI	27/08/2026
6.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento da Distribuição ⁽³⁾	13/02/2027

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Data prevista de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios e comunicados referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 22 da Resolução CVM 160, na hipótese em que se verifique, enquanto a Oferta estiver em distribuição, qualquer imprecisão ou mudança relevante nas informações contidas no Prospecto, notadamente decorrentes de deficiência informacional ou de qualquer fato novo ou anterior não considerado no Prospecto, de que se tome conhecimento e que seja relevante para a decisão de investimento, a Securitizadora suspenderá a Oferta imediatamente até que se proceda: (i) a devida divulgação ao público da modificação da Oferta; (ii) a complementação do Prospecto; (iii) a atualização da lâmina da Oferta; e (iv) a atualização dos demais documentos da Oferta, conforme aplicável.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para mais informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e a respeito de prazo, termos, condições e forma para devolução e reembolso de valores dados em contrapartida dos CRI, leia a Seção 7 do Prospecto, “RESTRICÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA”.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, o Prospecto, a lâmina da Oferta, bem como todo e qualquer aviso, comunicado ou informação relativos à Oferta serão divulgados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nos seguintes endereços e nas seguintes páginas na rede mundial de computadores:

- Securitizadora/Coordenador Líder: <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissoes>.
- Fundos.Net: <http://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora” “Canal Companhia de Securitização”, em seguida, no campo “Nome do Certificado”, digitar o código ISIN, no campo “Período de Entrega

Até” inserir a data atual e clicar em “Filtrar”. Posteriormente, localizar o “Prospecto Definitivo”, “Lâmina”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta pela coluna “Tipo”, clicar no símbolo da lupa com o papel dobrado “visualizar documento” à direita para acesso ao documento).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

De acordo com o Código de Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), os CRI são classificados como: (i) Categoria: Residencial; (ii) Concentração: Concentrado; (iii) Segmento: Apartamentos ou casa / Loteamento: subjacentes lotes; e (iv) Tipo de contrato com lastro: valores mobiliários representativos de dívida. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “Prospecto de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª Série, da 155ª emissão da Canal Companhia de Securitização” (“Prospecto”).

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto à Emissora, ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto.

A data deste Anúncio de Início é de 27 de agosto de 2026.



EMISSIONA



AGENTE FIDUCIÁRIO



ASSESSOR LEGAL DA EMISSORA



ASSESSOR LEGAL DA DEVEDORA

